



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA — MINAS GERAIS

LEI Nº 517

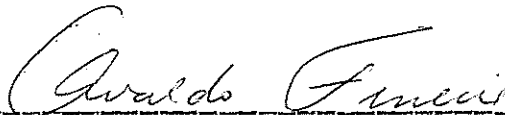
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

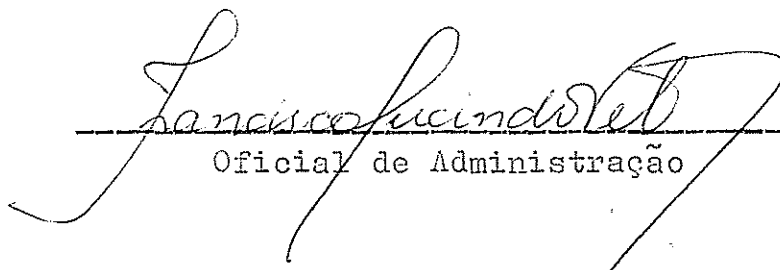
Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de NCr\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, nos termos do Convênio firmado em 11 de Novembro de 1967.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 2 de maio de 1970.



Prefeito Municipal



Oficial de Administração